

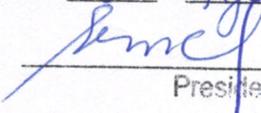


PROJETO DE LEI Nº 007/2021

ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Tesouro

APROVADO

Em, 05 de Agosto de 2021


Presidente

“Dispõe sobre consolidação do dia que menciona em feriado municipal, e dá outras providências.”

AUTOR: RICARDO VINICIUS SILVA COSTA

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TESOURO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara municipal aprova o que se segue.

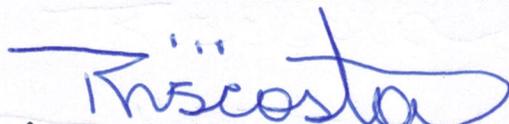
Art. 1º - A presente Lei consolida o dia **13 de dezembro** como feriado municipal em virtude das comemorações do dia de Santa Luzia, onde fiéis do município e região reúnem-se para expressar sua devoção.

Art. 2º - Fica oficialmente concedido o dia 13 de dezembro como dia consagrado à Santa Luzia, conforme preceitua a Lei Municipal Nº 240/2001.

Art. 3º - Fica desmembrado o Art. 2º da Lei Municipal Nº 240/2001.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 05 de agosto de 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE TESOURO
RICARDO VINICIUS SILVA COSTA
1º SECRETÁRIO

Horário de Atendimento
Segunda à Sexta
07:00 às 11:00 das 13:00 às 17:00

Canais de Atendimento
(66) 3435-1233
camara@camaradetesouro.com.br

www.camaradetesouro.com.br



Justificativa

Senhora Presidente;

Demais companheiros Vereadores;

O projeto que coloco a vossa apreciação, e que se aprovado for, levaremos à mesa do poder executivo, visa estabelecer a data informada como feriado municipal.

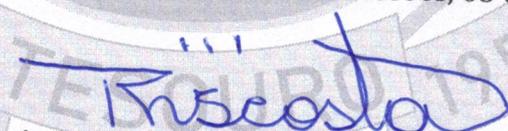
Centenas de fiéis, romeiros do município e de outras cidades da região, comparecem, todos os anos, na primeira quinzena do mês de dezembro, aos festejos de Santa Luzia, protetora dos olhos, para agradecer as graças recebidas.

Por tradição, devotos e turistas sobem o morro que leva o nome da Santa com o intuito de agradecer, pagar promessas ou simplesmente apreciar a vista aérea que o local proporciona.

Peço aos nobres companheiros, que em consideração a tudo aquilo que a Santa homenageada representa para nosso município, possamos juntos aprovar este projeto de Lei.

Diante do exposto e da clareza do projeto, espero contar com a colaboração dos nobres edis.

Sala das sessões, 05 de agosto de 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE TESOURO
RICARDO VINICIUS SILVA COSTA
1º SECRETÁRIO